



matri

UFR

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDONÓPOLIS

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



REITORA

Prof.^a Dr.^a Analy Castilho Polizel

VICE REITORA

Prof.^a Dr.^a Antônia Marília Medeiros Nardes

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Ronei Coelho de Lima

DIRETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof.^a Dr.^a Valéria Filgueiras Dapper

DIRETORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Prof.^a Dr.^a Ana Cristina Lobo Sousa

DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

José Renato Mendonça

DIRETORA DE BIBLIOTECA

M.^a Renata Bezerra Valeriano



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO BACHARELADO EM

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

(2024-2030)

RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO

2023

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do curso

A Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso, designada pelo Diretor Aristides José da Silva Junior do Instituto de Ciências Exatas e Naturais ICEN mediante a Portaria n.º 13, de 25 de março de 2020 foi composta pelos seguintes membros:

Membros Docentes:

Prof. Dr. Rodrigo Aranda (Presidente);

Profa. Dra. Maria Aparecida Peres de Oliveira;

Profa. Dra. Simoni Maria Loverde Oliveira ;

Prof. Dr. Wesley Oliveira de Sousa;

Profa. Dra. Norlene Regina Bueno (Suplente);

Profa. Dra. Débora Fabiane Neves da Silva (Suplente);

Membro Discente: Izabela Pereira Peres.

Com a homologação do Regimento da Graduação da UFR, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, instituído pela Portaria PROEG/UFR n.º 13, de 27 de fevereiro de 2023, finalizou a elaboração, sendo composto pelos membros:

Prof. Dr. Rodrigo Aranda - presidente;

Prof. Dr. Fábio de Lima Muniz.

Prof. Dr. Henrique Augusto Mews;

Prof. Dr. Ricardo Alexandre Kawashita Ribeiro;

Profa. Dra. Simoni Maria Loverde Oliveira;

Membro suplente: Prof. Dr. Helder Lopes Teles.

APÊNDICE IV – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O TRABALHO DE CURSO

MODALIDADES

Art. 1º. A monografia pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I - Revisão crítica de literatura sobre determinado tema;
- II - Análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhor o elucidem;
- III - Trabalho original de pesquisa.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 2º. A monografia deve ter estrutura e corpo de acordo com as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Biologia.

Art. 3º. O prazo para elaboração e apresentação da monografia é de acordo com o currículo vigente do curso de Biologia, não podendo ultrapassar os prazos previstos no Calendário das Atividades de Graduação.

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 4º. Compete ao orientador de monografia:

- I - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II - Estabelecer um projeto da monografia em conjunto com o orientando, e encaminhar o mesmo 30 (trinta) dias após a matrícula na disciplina Trabalho de curso ao responsável pela disciplina Trabalho de Curso;
- III - Reapresentar em 48 (quarenta e oito) horas o projeto da monografia com as devidas alterações, quando solicitado pelo responsável da disciplina Trabalho de Curso;
- IV - Encaminhar ao responsável pela disciplina Trabalho de Curso, se solicitado, o planejamento e o cronograma das atividades da monografia na data prevista no calendário escolar para a entrega dos programas das disciplinas;
- V - Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- VI - Presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;
- VII - Comparecer às reuniões, caso sejam convocadas pelo responsável da disciplina Trabalho de Curso, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Curso de Biologia;
- VIII - Comunicar ao responsável pela disciplina Trabalho de Curso quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo tome as devidas providências;
- IX - Encaminhar a composição da banca examinadora 30 (trinta) dias antes da defesa para o responsável pela disciplina do Trabalho de Curso.

Art. 5º. Cada docente poderá orientar até quatro monografias por semestre no curso de Biologia. Em casos excepcionais caberá ao colegiado de curso analisar pedidos para que esse número seja superior aos estabelecidos.

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 6º. São direitos do orientando:

- I - ter um professor orientador e definir com o mesmo a temática e entregar o projeto da monografia até 30

dias após o início do período letivo;

II - solicitar orientação diretamente ao professor escolhido ou através do responsável pela disciplina Trabalho de Curso;

III - ser informado sobre as normas e regulamentação do Trabalho de Curso.

Art. 7º. São deveres do orientando:

I - definir o orientador, o tema de sua Monografia até 30 (trinta) dias antes do encerramento do semestre letivo anterior ao do cumprimento do Trabalho de Curso;

II - participar do planejamento e estabelecimento do cronograma do Trabalho de Curso;

III - cumprir as normas e regulamentação própria do Trabalho de Curso;

IV - cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu orientador;

V - entregar a versão preliminar para o orientador 60 (sessenta) dias antes do final do período letivo, que deverá ser enviado ao Orientador para análise e entregue novamente ao aluno para serem realizadas as possíveis alterações. O orientador, terá um prazo de até 15 dias para entregar a versão preliminar novamente para o aluno;

V - entregar a versão para os avaliadores (membros) da banca entre 07 (sete) e 14 (quatorze) dias antes da data de apresentação da monografia;

VI - apresentar a monografia à banca examinadora somente após a autorização do orientador.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 8º. O projeto da monografia do Trabalho de Curso deverá constar de, Tema (provável título), Justificativa (máximo duas páginas), objetivos gerais e específicos, metodologia, referências. Deverá ser entregue nas datas previstas pelo professor da disciplina de Trabalho de Curso.

Art. 9º. O planejamento das atividades para elaboração da monografia deve estar de acordo com o currículo de Biologia e os prazos definidos no Calendário das Atividades de Graduação.

Art. 10º. A monografia deve ser apresentada aos membros da banca no **máximo 30 (trinta) dias** antes do final do período letivo, respeitando-se o Calendário das Atividades de Graduação.

§1º. O aluno deve entregar a monografia para avaliação em formato **Word** ou similar, para permitir anotações e sugestões eletrônicas. Quando solicitado pelo membro da banca, deverá ser apresentado em formato impresso.

§2º. Após a apresentação oral da monografia, a banca examinadora devolverá as vias da mesma ao aluno para que as alterações sugeridas sejam processadas.

§3º. Caso aprovado, o aluno deverá apresentar a via final da monografia corrigida ao responsável pela disciplina Trabalho de Curso com as possíveis correções sugeridas realizadas, ou suas justificativa para as não alterações, na data estabelecida pelo professor da disciplina TCC e posteriormente será encaminhada para a banca examinadora.

§4º. O não cumprimento do parágrafo anterior implica que o aluno estará de exame final.

CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.11º. A monografia é avaliada segundo os critérios previstos no Sistema de Avaliação Discente nos Cursos de Graduação da Universidade, de conformidade com as normas estatutárias e regimentais vigentes.

Metodologia de Avaliação

Art. 12º. O aluno será avaliado em duas modalidades:

I - Avaliação da apresentação oral e;

II - Análise escrita da monografia.

Art. 13º. A monografia e a apresentação oral do aluno serão avaliadas por uma banca examinadora composta por três docentes, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

§1º. A nota dada refere-se ao trabalho escrito com peso 5 (cinco) e a apresentação oral com peso 5 (cinco).

§2º. No trabalho escrito, cada membro deve avaliar a organização sequencial, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical e a correlação do conteúdo matemático.

§3º. Na apresentação oral cada membro deve avaliar domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar bem as ideias e capacidade de argumentação.

Art. 14º. A apresentação oral deverá ocorrer em dias a serem marcados pelo responsável pela disciplina Trabalho de Curso.

Parágrafo único. A apresentação oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e deve prosseguir a 15 (quinze) minutos de arguição pelos membros da banca examinadora com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos, sendo a apresentação aberta ao público e a arguição restrita aos membros da banca.

Art. 15º. A nota final da monografia será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

§1º. A avaliação será documentada em ata elaborada pelo presidente da banca, onde devem constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno e anexada à mesma, a ficha de avaliação correspondente (Anexo II).

§2º. A nota final do aluno só será divulgada mediante a entrega da versão final e corrigida da monografia.

§3º. O aluno com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) na monografia é considerado aprovado no Trabalho de Curso.

§4º. O aluno com média parcial igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis) tem o período que antecede o final do Calendário das Atividades de Graduação, para fazer as alterações necessárias na monografia e apresentá-la à banca examinadora, na data e horário determinados por ela.

Art. 16º. Na avaliação final, a monografia e a apresentação oral devem ser novamente avaliadas pela banca examinadora, recebendo a nota correspondente.

§1º. A nota do aluno é a soma resultante da nota final da monografia (trabalho escrito) e a nota final da apresentação oral.

§2º. É considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso, o aluno com média final igual ou superior a 6,0 (seis).

Composição da Banca Examinadora

Art. 17º. A Banca Examinadora será constituída pelo Orientador, obrigatoriamente por 1 docente do Curso de Biologia e por um terceiro membro.

§1º. O orientador deverá indicar os nomes dos demais membros da banca examinadora ao responsável pela disciplina Trabalho de Curso quando solicitado.

§2º. Excepcionalmente e a critério do orientador, pode integrar a banca examinadora docentes de outros cursos, outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática da monografia a ser avaliada.

§3º. O orientador fica responsável em providenciar os recursos para a apresentação, tais como, data show, reserva de auditório, impressão de ata e fichas de avaliação.

§4º. O coorientador não pode ser membro da banca examinadora.

A Ata e fichas de avaliação (disponíveis em anexo) deverão ser entregues ao professor responsável pela disciplina, ou na secretaria da Coordenação do Curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. O orientador (a) deverá enviar a versão final definitiva do TCC e a nota final para o(a) professor(a) responsável pela disciplina.

O(a) orientador(a) e o(a)aluno(a) deverão assinar no SEI o documento do Tipo “Termo de Autorização – Publicação/Divulgação TCC”, no processo criado pelo professor responsável da disciplina, que irá disponibilizar previamente o número do processo e a data limite para assinaturas.

Art. 19º. Os custos da elaboração da monografia ficam a cargo do aluno.

Art. 20º. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo responsável pela disciplina Trabalho de Curso, em conjunto com a Comissão Executiva Colegiado de Curso de Biologia - bacharelado.

NORMALIZAÇÃO

A normatização deverá seguir as instruções da UFR, com padronização nas normas vigentes da ABNT ou então padronização de artigo científico a ser submetido a revista científica, que deverá ser apresentado segundo as normas da revista escolhida.

**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO DE BIOLOGIA
AVALIAÇÃO DA DEFESA**

 <p>UFR UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS</p>	Universidade Federal de Rondonópolis Instituto de Ciências Exatas e Naturais Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado
--	---

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO DE BIOLOGIA
AVALIAÇÃO DA DEFESA**

Aluno(a):

NOTA: _____

Orientador(a):

Título do Trabalho de Curso:

Trabalho escrito (zero a 5,0 pontos)	Nota
Conteúdo (até 1,0 ponto):	
Adequação às normas da ABNT e Normas do Curso (até 1,0 ponto):	
Aspectos gramaticais (até 1,0 ponto):	
Adequação ao prazo de entrega – Vale até 1,0 ponto (14 dias antes da apresentação; mínimo 7 dias antes):	
Bibliografia utilizada (até 1,0 ponto):	
Total	

Exposição oral (zero a 5,0 pontos)	Nota
Domínio do conteúdo (até 1,0 ponto):	
Clareza e correção de linguagem (até 1,0 ponto):	
Utilização do tempo (pré-estabelecido) (até 1,0 ponto):	
Postura perante a banca; gesticulação (até 1,0 ponto):	
Respostas à banca (até 1,0 ponto):	
Total	

Observações: _____

Rondonópolis, em ____ de _____ de 20 ____

Examinador(a): Prof(a). _____

ASSINATURA DO(A) EXAMINADOR(A)

ANEXO II ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA do Trabalho de Conclusão de Curso DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS</p>	Universidade Federal de Rondonópolis Instituto de Ciências Exatas e Naturais Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA do Trabalho de Conclusão de Curso DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, às ____ horas, no Instituto de Ciências Exatas e Naturais – UFR, na cidade de Rondonópolis-MT, foi realizada a sessão pública de apresentação e defesa do Trabalho de Curso do(a) acadêmico(a) _____ . A banca foi composta pelos seguintes professores: Prof.(a) (orientador(a)) _____, Prof (a). _____ e Prof (a). _____ sob a presidência do (a) primeiro (a). O Trabalho de Conclusão de Curso tem como título: _____

Após explanação no prazo regulamentar o(a) aluno(a) foi interrogado(a) pelos componentes da banca. Terminada a etapa, os membros, de forma confidencial avaliaram o(a) aluno(a) e conferiram o(a) mesmo(a) o seguinte resultado: () aprovado, () necessário reapresentação, () reprovado, proclamado pelo presidente da sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o trabalho e lavrou-se esta ata que está assinada pelo Orientador e pelos membros da Banca Examinadora. Os requisitos a serem observados estão registrados em folha de avaliação anexa.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURAS:

Banca: _____

Acadêmico(a): _____